

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



JOÃO MONLEVADÉ - MG



Nº 305

LEI Nº 581, DE 1º DE SETEMBRO DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ
Recebido em 02/09/81
As 15:20hs
Ass. *queixa*

"Dá nome a logradouro Público".

O Povo de João Monlevade, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual "Bairro Viva-Povo" passa a denominar-se "Bairro Nova Esperança";

Art. 2º - O Executivo fará comunicação à Delegacia de Polícia local, à E.O.T. e às demais autoridades competentes;

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer as despesas necessárias;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, ao 1º de setembro de 1981.

- ANTÔNIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um.

4 SET 1981

[Signature]
- ADILSON PRATES DOS REIS -
Diretor de Administração